

Resolução nº : 2390/99
Protocolo nº : 387841/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Interessado : RONALDO GONÇALVES PEREIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 958/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 3875/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente